# Lei nº 817, de 18 de junho de 2009

***Altera o número de vagas no Cargo de Provimento efetivo do Grupo Ocupacional Magistério – Anexo I, da Lei Municipal nº 181/2002 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 181/2002, alterado pela Lei nº 635, de 05 de dezembro de 2007, como segue:

## ANEXO I
## QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

### I.a - GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
### 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

| cargo | n.º de vagas | área de atuação | referência | habilitação exigida |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR | 144 | A- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial. Curso e Exames Supletivos de 1ª a 4ª série | M-I | Habilitação mínima de 2º Grau em Magistério |
| | 10 | | M-II | Habilitação mínima de 2º Grau em Magistério, acrescida de Licenciatura Curta, obtida em curso de grau superior na área de Educação. |
| | 60 | | M-III | Habilitação mínima de 2º Grau em Magistério, acrescida de Licenciatura plena, obtida em cursos de grau superior na área de educação. |
| | 103 | | M-IV | Habilitação de 2º Grau em Magistério, acrescida de habilitação plena específica de grau superior e habilitação em supervisão escolar e educacional, orientação educacional, administração escolar. |
| | 190 | | M-V | Habilitação de 2º Grau em Magistério, acrescida de licenciatura plena, mais o curso de especialização a nível de pós-graduação na área de educação |
| | 02 | | M-VI | Habilitação de 2º Grau em Magistério, acrescida de licenciatura plena, mais especialização, pós- graduação em mestrado na área de educação. |

**Lei nº 817, de 18 de junho de 2009.**

## I.b - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
## 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

| cargo | n.º de vagas | área de atuação | referência | habilitação exigida |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | A- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial. Curso e Exames Supletivos de 1ª a 4ª série | M-I | Curso de Grau Superior – Licenciatura em Educação Física. |
| | 01 | | M-III | Curso de Grau Superior – Licenciatura em Educação Física, após a conclusão do Estágio Probatório. |
| | 01 | | M-IV | Curso de Grau Superior – Licenciatura em Educação Física e habilitação em supervisão escolar e educacional, orientação educacional, administração escolar. |
| | 05 | | M-V | Curso de Grau Superior – Licenciatura em Educação Física e mais o curso de especialização a nível de pós-graduação na área de educação |

**Art. 2º** - Os cargos e as vagas decorrentes da presente alteração, somente serão preenchidos através de Concurso Público ou em virtude de avanço vertical previsto no Art. 11 da Lei nº 181, de 15 de maio de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de junho de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARAES POMBO
**Prefeita Municipal**